



PREFEITURA MUNICIPAL
NOVA SANTA BÁRBARA

LEI n° 951/2020

Súmula: Concede Aplicação do Piso Salarial Profissional aos Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate a Endemias e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Nova Santa Bárbara, no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:

Art. 1° - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a conceder o piso salarial profissional referente a 2020 de R\$ 1.400,00(mil e quatrocentos reais) mensais aos Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate a Endemias, conforme Lei Federal n° 13.708/18.

Art. 2° - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2020.

Nova Santa Bárbara, 20 de janeiro de 2020.



ERIC KONDO

Prefeito Municipal